



ADMITIDO NUMERE-SE
E DISTRIBUA-SE

Baixar à 1.ª C. Esp.
Comissão Especializada
28/04/2017
O PRESIDENTE

CONSELHO DE MINISTROS

PROPOSTA DE LEI Nº /IX /2017

DE DE

ASSUNTO: Estabelece as regras e os incentivos a que deve obedecer a realização de estágio profissional em empresas privadas e públicas, bem como a forma do seu financiamento e a avaliação do estagiário.

O Governo e a Nação cabo-verdiana, no geral, têm noção clara que Cabo Verde viveu recentemente um largo período de estagnação económica. Ainda hoje se sente, com relativo impacto, os efeitos dessa estagnação, com claros reflexos no acesso ao mercado de trabalho e ao emprego afetando de forma mais pronunciada os jovens.

O Governo considera que a política de emprego e formação profissional deve estar interligada, devendo as atividades inseridas nos programas de formação articular-se com programas de promoção de emprego, através de uma política coerente de emprego e formação profissional que atenda às necessidades dos jovens em busca do primeiro emprego, aos trabalhadores em exercício e aos desempregados, numa estratégia de superação permanente.

O Programa do Governo da IX Legislatura, para fazer face a essa dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, mormente dos jovens, consagrou, de forma inequívoca, um conjunto de medidas de política ativa de emprego, dentre elas, o cofinanciamento de estágios profissionais geradores e facilitadores de empregos em parceria com o setor empresarial privado.

O desemprego dos jovens, cuja taxa é superior à do desemprego total, constitui um dos principais fatores críticos do mercado de emprego cabo-verdiano, espelhando importantes dificuldades na transição para a vida ativa.

Entre os obstáculos mais relevantes com que se defrontam os jovens na procura de emprego apontam-se a falta de experiência profissional e de mecanismos eficazes que facilitem a inserção no mercado.

Neste contexto, estágios profissionais apresenta-se como uma importante medida ativa de emprego, tendo conhecido um êxito assinalável em vários países, quer no que respeita ao nível de aceitação por parte das entidades intervenientes e dos seus destinatários finais quer, sobretudo, no que respeita ao sucesso registado na promoção da empregabilidade destes últimos.

Ciente dessa importância, o Governo prevê a criação dos estágios empresariais, estágios geradores de emprego, como forma de promover a inserção de jovens com formação